



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00137/2014, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000028/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017781/2013.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011000/2018.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00137/2014, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA WANDERLEY RIBEIRO COSTA - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPARO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. KAREM MARTINS CAMPOS**, brasileira, servidora pública, portadora do RG nº 3.948.054 . SPTC/ES e CPF nº 118.126.917-26, residente e domiciliada na Comunidade de Jaqueira, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **WANDERLEY RIBEIRO COSTA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.529.302/0001-29, com endereço na Rua Sebastião Vieira de Menezes, nº 99, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. WANDERLEY RIBEIRO COSTA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 072.716.917-31 e RG nº 1.797.104 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Sebastião Vieira de Menezes, nº 99, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominada **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 004**, com fulcro nos Artigos 57, Inciso II, e Artigo 40, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo do Contrato nº 00137/2014 por mais 12 (doze) meses e, o reajuste (atualização) ao valor do contrato**, tendo início a partir da data de assinatura do presente termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato**, pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) ao contrato, conforme cálculo de acordo com índice do IPCA, é de **R\$ 30.892,66 (trinta mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos)**, e corresponderá o valor de R\$ 2.574,38 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), em parcelas mensais iguais e sucessivas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial**, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 13 de junho de 2018.

Karem Martins Campos  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

Wanderley Ribeiro Costa  
**WANDERLEY RIBEIRO COSTA - EPP**  
**CONTRATADA**